



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 204 • São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.401.000,00 (Três milhões, quatrocentos e um mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN

Luiz Tacca Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.401.000,00
	TOTAL	1	3.401.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		3.401.000,00
	TOTAL	1 4	3.401.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	112.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	632.529,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	456.471,00
	TOTAL	1	1.201.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

01.031.0150.1343	ESTUDOS E PESQ. P/ SUBSIDIAR ATIVID. PO		613.894,00
	TOTAL	1 3	613.894,00

01.031.0150.4817	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		355.244,00
	TOTAL	1 3	355.244,00

01.126.0151.1322	INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO		100.000,00
	TOTAL	1 3	100.000,00

01.126.0151.4820	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMA		131.862,00
	TOTAL	1 3	131.862,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	TOTAL	1 4	3.401.000,00
	OUTUBRO		3.401.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	TOTAL	1 3	1.201.000,00
	OUTUBRO		1.201.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS

11816 7	I	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
11816 7	1º	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00
TOTAL GERAL		3.401.000,00	3.401.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Emp. Metrop. de Transp. Urb. S.Paulo-EMTU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN

Luiz Tacca Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	7.800.000,00
	TOTAL	1	7.800.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

26.453.0001.1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU		7.800.000,00
	TOTAL	1 5	7.800.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	7.800.000,00
	TOTAL	1	7.800.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

26.783.0001.1856	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM		7.800.000,00
	TOTAL	1 5	7.800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	TOTAL	1 5	1.050.000,00
	OUTUBRO		1.050.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4.200.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.600.000,00
	TOTAL	1	7.800.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

26.783.3701.1466	IMPLANTAÇÃO DA INTEGRAÇÃO CENTRO		7.800.000,00
	TOTAL	1 4	7.800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	TOTAL	1 5	1.050.000,00
	OUTUBRO		1.050.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
	TOTAL	1 4	7.800.000,00
	OUTUBRO		4.150.000,00
	NOVEMBRO		1.700.000,00
	DEZEMBRO		1.950.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS

11816 7	1º	3	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL			7.800.000,00	7.800.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS

11816 7	1º	3	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL			7.800.000,00	7.800.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.129, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil para repasse à Cia. Processamento Dados Est. SP-PRODESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.723.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN

Luiz Tacca Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

28000	CASA CIVIL		
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	2.723.000,00
	TOTAL	1	2.723.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

04.126.0001.1684	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA PRODESP		2.723.000,00
	TOTAL	1 5	2.723.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

28000	CASA CIVIL		
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.723.000,00
	TOTAL	1	2.723.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	

04.126.2817.5372	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS POSTOS POUPA		2.723.000,00
	TOTAL	1 3	2.723.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

28000	CASA CIVIL		
	TOTAL	1 5	2.723.000,00
	NOVEMBRO		1.361.500,00
	DEZEMBRO		1.361.500,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	

28000	CASA CIVIL		
	TOTAL	1 3	2.723.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		2.723.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS

11816 7	1º	3	2.723.000,00	2.723.000,00	0,00
TOTAL GERAL			2.723.000,00	2.723.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil para repasse à Cia. Processamento Dados Est. SP - PRODESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN

Luiz Tacca Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL			